



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CONTRATO Nº 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

VALIDADE: 12 (MESES)

2430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS, Pessoas Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede à Praça Dr Emílio Silveira, nº 68, Centro Alfenas(MG), a seguir denominado **CONTRATANTE**, através do **Prefeito Luiz Antônio da Silva**, inscrito no CPF nº562.447.896-87, que delega poderes à **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis**, inscrita no CPF nº 069.718.216-96, através da **Portaria nº 387/2021 de 01/07/2021** e a empresa: **ADINALDO TEODORO NOGUEIRA - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 16.657.479/0001-73, localizada na Avenida Machado de Assis, nº 476, Bairro: Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-180, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Representante Legal: **Adinaldo Teodoro Nogueira inscrito no CPF/MF: 039.828.916-63**, Resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 131/2022**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 28/2022**, sob a regência, com alterações posteriores da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem como Objeto a **Execução indireta de Serviço de Fornecimento Link de Dados de Internet, com Velocidade Nominal de 15 Megas Bits Compartilhado, ilimitado e fornecimento de IP Válido Fixo para atender às necessidades do PSF da Mandassaia.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE

Prover Conexão com Internet possibilitando acesso ao Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Execução do Objeto contratado a necessidade de Agendamento de Procedimentos do SUS para a população atendida pelo Ambulatório do Bairro Rural de Mandassaia.

CLÁUSULA QUARTA/COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DESPESA
Conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, Ojetivos, Prioridades e Metas previstas na LDO e PPA, Classificação Institucional: UO-10.02, - Função: 10 – Subfs:301, Prog. Ppa 2022/2025 - nº:0003 – Programa: Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Loca.l

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P.	Atividade
10.122.0003.2.191	MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - BLATB
LOA 2022 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Despesa n.º 23	

CLÁUSULA SEXTA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes do Projeto Básico o Valor de **R \$9.000,00**(Nove mil novecentos e vinte reais) para execução parcelada(**conforme Mapa de Apuração anexo**).

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O Fornecimento constante de link de internet 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias da semana, com Infraestrutura, Instalação e Configuração de equipamentos realizados pela empresa a ser contratada. O Pagamento será efetuado em parcelas mediante apresentação de Nota Fiscal evidenciando o período de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - OBJETIVOS ESPECÍFICOS - JUSTIFICATIVA FUNDAMENTAL

O presente Contrato tem como justificativa a Execução do Serviço pela necessidade de Conexão com Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Saúde para Agendamento de procedimentos SUS(Exames e Consultas) para a população do Ambulatório do Bairro Rural de Mandassaia.

8.1 - OBJETIVOS INSTRUMENTAIS(FINALIDADE PRAGMÁTICA):

Os Serviços Previstos neste Contrato pretendem suprir à necessidade da População Rural do Bairro Mandassaia no que diz respeito ao Agendamento de Procedimentos SUS, sejam eles Consultas e/ou Exames.

CLÁUSULA NONA - META FÍSICA(UNIVERSO A SER ABRANGIDO)

Consiste em Dispensa de Licitação à Execução de Serviço de Fornecimento constante de Link de Internet com Velocidade de 15Mbps e fornecimento de IP Válido, sendo parcelada por 12(Doze) meses, no valor estimado de **RS9.000,00(Nove mil reais)**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

9.1 - DA METODOLOGIA:

Para atender ao Objeto deste Contrato, a Executora do Serviço se obriga a realizar mensalmente o fornecimento constante de Link com Velocidade de 15Mbps e Fornecimento de IP Válido.

9.2 – DA EXECUÇÕES - CRONOGRAMA FÍSICO-TEMPORAL BÁSICO:

A Execução será feita por **12(Doze) meses** a contar da assinatura do Contrato de acordo Tabela abaixo:

Ítem	Quant.	Unid	Especificação
1	12	SV	Serv. Constante de Fornecimento de Link de Internet com 15 Mbps e Fornecimento de IP Válido.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- I) Responsabilizar-se pela execução dos serviços constante do escopo e objetivos do Termo de Referência e Projeto Básico, mediante a realização da etapa discriminada no Cronograma Físico-Temporal Básico constante do Ítem 6 do Projeto Básico;
- II) Responsabilizam-se pela entrega dos produtos(Serviços Constante de Fornecimento de Link de Internet com fornecimento de IP válido) a tempo compatível com os fornecidos às demais demandas;
- III) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste Contrato;
- IV) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas(MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Pessoa Física ou Jurídica Executante(na condição de licitante), para fins de verificação de Regularidade Técnica, deverá comprovar Capacitação Técnico-Profissional para a execução de Serviços na área, fornecidas por Pessoas Físicas ou Jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (CONTRATANTE)

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a Emissão da Nota Fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da Administração Pública necessária para à Execução Indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO E PRODUTOS

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

O Prazo para o desenvolvimento dos trabalhos estipula-se de forma parcelada; Deverá ser apresentado o Relatório informando o Tempo de Estabilidade do Link durante o período constante na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas neste Contrato, conforme o Cronograma Básico exposto à entrega final, mediante devido Relatório Conclusivo e a sua Aprovação pelo Coordenador do Projeto(Fiscal do Contrato) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

I - Serão de inteira responsabilidade da Executante(Contratada) todos os Encargos Sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento e estadia em Alfenas(MG) para a execução dos serviços.

II -A execução será parcelada por **12(Doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Qde.	UN.	Cod.	Especificação	V/Unit.	V. Total
1	12	SV	22-01-00969	Serviço de Fornecimento constante de Link de internet com velocidade de 5Mbps e IP válido	RS 750,00	RS 9.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

18 - Caberá à Contratante, através de um representante da Secretaria requisitante exercer à Fiscalização sobre o(s) serviços(s) realizado(s), quando de seu recebimento, recebendo-o(s) provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” do Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

18.1 - O atraso injustificado na Execução deste Contrato sujeitará à Contratada à multa de mora calculado sobre o valor estimado deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 01 (um) dia, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

18.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega do objeto, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG);
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

18.4 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

19.1 - A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do Art. 80, com as consequências previstas no Art. 80 do mesmo Diploma legal,

19.2 - Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 - A publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

21.1 - Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que será assinado pela **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Alfenas(MG), outorgada pela Portaria nº 387/2021, pelo Prefeito Municipal de Alfenas(MG) e pelo representante da **CONTRATADA**, do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

DEYV CABRAL

DE

ASSIS:06971821

696

Assinado de forma
digital por DEYV CABRAL
DE ASSIS:06971821696
Dados: 2022.05.02
13:10:03 -03'00'

Alfenas, 26 de abril de 2022

Representante: Deyv Cabral de Assis
(Secretária Municipal de Saúde)

ADINALDO TEODORO NOGUEIRA – ME
(CNPJ/MF: Nº 16.657.479/0001-73)
(CONTRATADA)

Representante: Adinaldo Teodoro Nogueira

CPF/MF: Nº 039.828.916-63

Testemunhas:

(1) NOME _____ CPF/MF: _____

(2) NOME _____ CPF/MF: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CELEBRADO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1/1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º do Processo: 131/2022 Licitação: 20/2022 - DL Data da Homologação: 19/04/2022									
Fornecedor: 10798 - ADINALDO TEODORO NOGUEIRA ME									
1	22-01-00989	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA		SV	12000	0,0000	750,0000	9.000,00	Venceu
Total do Fornecedor----->					12000			9.000,00	

Alfenas, 26 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

